

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES GABINETE BRUNO MALIAS

AO EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize a implementação de medidas para aumento de abordagens sociais às pessoas em situação de rua na Rua Italina Pereira Mota, próximo ao Shopping Plaza – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 27 de novembro de 2025

Bruno Malias Mendes Vereador – PSB

CEP. 29050-940. Telefone: (27) 99514-0456



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade da implementação de medidas para aumento de abordagens sociais às pessoas em situação de rua na Rua Italina Pereira Mota, próximo ao Shopping Plaza — Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, tendo em vista que existem moradores de rua rondando pela região e causando insegurança aos comerciantes e moradores da região.

A Constituição Federal em seu artigo 5, caput e 6 atribui o dever da garantia fundamental à igualdade, saúde, moradia e a assistência aos desamparados, vejamos:

Art. 5° Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Feitas tais considerações, solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 27 de novembro de 2025

Bruno Malias Mendes

Vereador – PSB

CEP. 29050-940. Telefone: (27) 99514-0456

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando identificador 330033003003600340037003A005000
Assinado eletronicamente por Bruno Malias Mendes em 27/11/2025 16:32 Checksum: DD87452DC470DF0FC3F1728EFB5E0B9AF71398C7D2429ABE4597599603376472